



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Email: compras@novohorizonte.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026 (Processo Administrativo Nº 36/2026)

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, por meio da Divisão de Compras e Almojarifado, torna público que realizará Dispensa Eletrônica para efeito de recebimento de propostas adicionais mais vantajosas, com critério de julgamento (*menor preço por LOTE*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 8235, de 2 de Agosto de 2023.

Maiores informações pelo telefone (17) 3543-9019, durante horário de expediente.

Link: <http://sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/>

PERÍODO DE PROPOSTAS (3 dias úteis)

De 19/02/2026 às 8h

Até 24/02/2026 às 9:15h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização da 36ª Corrida de São José, a ser realizada no dia 14/03/2026 e da II Corrida com Caminhada Pedestre, a ser realizada em 24/10/2026, em comemoração ao Aniversário do Município de Novo Horizonte, conforme descrição e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2. O valor estimado será de R\$ 64.595,46

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica com acesso ao link <http://sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/>

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que se cadastrarem e apresentarem toda a documentação exigida no sistema (<http://sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/>)

3.3. O cadastro (solicitação de chave de acesso) deve ser realizado durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, das 07:30 às 17:00. A empresa é responsável por comunicar à Divisão de Compras sobre qualquer falha



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

no recebimento da chave ou dificuldade de acesso. Reclamações posteriores ao encerramento do processo não serão aceitas.

3.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Decreto nº 7.857 de 03 de agosto de 2022, disponível no Site do Governo Municipal ou na Diretoria de Serviços Administrativos.

3.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.6.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.6.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.6.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.6.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.7. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

3.7.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.4. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas**, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, principalmente o preço, vinculam a Contratada.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.6.1. Os preços ofertados nas propostas serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. A PROPOSTA deverá conter, conforme modelo no Anexo II:

- a) o número do Processo e número da Dispensa;
- b) data de emissão;
- c) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail).

d) apresentar a descrição do item, preço e marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do total global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

e) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) apresentar preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o de menor valor efetivo do item unitário,

g) Dados do Responsável Legal da Empresa com: Nome Completo, CPF, Cargo e Email.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.1.1. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.1.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.1.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.1.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.2. Havendo propostas, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

5.3. Após encerramento do período de recebimento de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

5.5.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

- 5.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8. Se a proposta vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conjuntamente com a proposta, deverão ser encaminhados no sistema os documentos abaixo, conforme o caso:

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

Em caso de **aquisição de materiais ou equipamentos**:

IV - a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Em caso de **prestação de serviços**:

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VII- Declarações exigidas (**ANEXO III**):

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte - SP.

VIII- Declaração de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (Se for o caso) - **Anexo V**.

6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista poderá ser verificada através de sítios oficiais, porém havendo alguma restrição na comprovação das mesmas, ou se o fornecedor não apresentar algum dos documentos exigidos ele será inabilitado.

6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.4. **Qualificação Técnica para Serviços Especializados**

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a classificação da proposta de menor valor, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao Termo de Contrato (Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento), que será encaminhado ao vencedor através do meio eletrônico informado na proposta ou entregue presencialmente, para liberação do prazo de entrega do material ou execução do serviço.

7.2. O recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação está definido no Termo de Referência.

7.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e no Decreto Municipal Nº 7770/22.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site do Município de Novo Horizonte (Transparência), na Plataforma de Dispensa Eletrônica e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento para o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Faz parte do Termo de Referência, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do presente Aviso.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

9.12.3. ANEXO III – Modelo Declarações Exigidas

9.12.4. ANEXO IV - Modelo De Declaração De Microempresa E Empresa De Pequeno Porte

10. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação da Administração.

10.1.1. A Contratada deverá apresentar à contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

10.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente regularizada.

10.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

10.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

10.5. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

10.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

10.7. Considerando a Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais — EFD-Reinf, o gestor do contrato e a empresa licitada devem respeitar o critério da competência, e por isso, o mês de emissão da nota fiscal deve ser o mesmo da liquidação do empenho para pagamento, devendo ser a Nota Fiscal, devidamente habilitada para a liquidação (conforme artigo 63 da Lei 4.320), enviada à Diretoria de Finanças, Planejamento e Arrecadação até o prazo máximo do dia 25 do mesmo mês da emissão da nota.

10.8. Após o interregno de um ano, não havendo índice especificado no Termo de Referência, e havendo pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito do reajustamento.

11. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO.

11.1. De acordo com a Lei Federal 14.133, em seu artigo 164, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Edital, ou solicitar Esclarecimentos sobre seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

termos, prazo que se inicia na data de abertura do processo até o encerramento do período de recebimento de propostas, 3 (três) dias úteis depois. Os pedidos devem ser registrados diretamente no e-mail: compras@novohorizonte.sp.gov.br. A Administração não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail, independente do motivo. Não será recebida a impugnação feita por outra via, ou recebida fora do prazo.

11.2. Fica expressamente estabelecido que, na hipótese de apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimentos dentro do prazo legal, a análise e o julgamento das propostas recebidas ficarão suspensos até a devida decisão administrativa, a qual será devidamente comunicada aos interessados

Novo Horizonte, 06 de Fevereiro de 2026

Eliara Adriana Sigoli
Gestora Técnica de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. /
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. /

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:						
DADOS DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL: C.N.P.J.: ENDEREÇO: FONE: EMAIL:						
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL NOME COMPLETO: CPF: CARGO: EMAIL:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
TOTAL						

Declaramos conhecer e aceitar as condições específicas e gerais desta licitação e comprometemo-nos a fornecer o LOTE, pelo preço unitário proposto.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

_____, ____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Representante legal

ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **DISPENSA ELETRÔNICA N.º. ___/___**, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica):

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte - SP.

Data e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:

CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização da 36ª Corrida de São José, a ser realizada no dia 14/03/2026 às 18:30, e da II Corrida com Caminhada Pedestre, a ser realizada em 24/10/2026 às 18:30, em comemoração ao aniversário do município de Novo Horizonte – SP, a serem executadas conforme as necessidades da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, observados os termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

1º LOTE – 36ª CORRIDA DE SÃO JOSÉ

Item	Descrição	Especificação	QNTD
01	Serviços de inscrição online e divulgação para a 36ª Corrida de São José	A divulgação do evento e as inscrições on-line serão realizadas por meio de site exclusivo para a corrida de rua e caminhada. A taxa cobrada nas inscrições de atletas que não residem em Novo Horizonte – SP. A partir do limite de 480 (quatrocentos e oitenta) inscrições, será cobrada taxa de inscrição, inclusive dos atletas residente em Novo Horizonte - SP , será integralmente revertida à empresa vencedora.	01 unidade
02	Servidor de cronometragem com chip/apuração e divulgação de resultados	Cronometragem eletrônica com chips de alta capacidade de leitura (600 chips descartáveis apenas para os participantes da corrida); Controle de largada/chegada com tapetes/antenas para a leitura dos chips; equipe técnica de cronometrista.	01 unidade

03	Troféus	Material: base em mdf personalizada com textura madeirada, cortado a laser, com acrílico espelhado personalizado também cortado a laser; Etiqueta em vinil com impressão digital do logo da corrida; Tamanho mínimo de 29cm de altura e 21cm de largura.	71 unidades
04	Medalhas kids personalizada	Medalhas personalizadas em MDF com 3,0mm de espessura, tamanho aproximado de 70mm, em modelo escolhido, com acabamento (verso da medalha pintado.). Área personalizável com adesivo vinil e impressão digital com menção do evento. Fita de cetim personalizada com o nome do evento, com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	300 unidades
05	Medalhas Personalizadas	Material: em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. Detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. Peso mínimo de 65 gramas; Área mínima de 70 mm de circunferência. Anverso com logo da corrida; Verso é composto de uma cavidade contornada e aplique de fundo texturizado com baixo e alto relevo ou cavado conforme modelo proposto. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 3cm e comprimento de 80cm; Arte com logo da corrida e efeitos gradientes especiais.	600 unidades
06	Banana nanica	Em condições ideais para consumo na data da corrida. Caso a empresa necessite entregar dias antes da corrida, o armazenamento ficará por conta da diretoria, desde que a empresa contratada garanta a qualidade do produto no dia do evento.	600 unidades

07	Maça nacional	Em condições ideais para consumo na data da corrida. Caso a empresa necessite entregar dias antes da corrida, o armazenamento ficará por conta da diretoria, desde que a empresa contratada garanta a qualidade do produto no dia do evento.	600 unidade
08	Pórtico Largada/Chegada	Inflável em formato de arco, com impressão em alta qualidade para reproduzir fielmente a identidade visual da logo corrida e com possibilidade de colocar o cronômetro da corrida em local de destaque.	01 unidade
09	Relógio digital com cronometro	De LED progressivo nas medidas 70cm x 22cm x 11cm	01 unidade
10	Números com alfinetes	Para colocar no peito na cor branca; Com no mínimo 4 alfinetes por atleta, totalizando 2.000;	600 unidades
11	Buzina de largada	Composição: Gás Propelente Butano/Propano. Conteúdo: 1 Frasco de 300ml/150g e 1 Corneta em plástico	01 unidade
12	Podium	Podium de aço galvanizado e madeira. Com 5 lugares.	01 unidade
13	Cones	Base: borracha reciclada; Corpo: Polietileno semiflexível; Faixa: Refletiva branca; Cor: Laranja; Altura: 75 cm; Medida da base: 38 x 38 cm; Peso: 4,2 kg.	300 unidades
14	Servidor para marcação de percurso com material	Profissional para sinalização de todo o percurso com cal e uso de rolo apropriado e quantidade de materiais necessários para tal serviço	01 unidade
15	Placas de sinalização	Placas de metalon medindo 1x1 com lona de quilometragem para informar os km da corrida	06 unidades
16	Fita de sinalização	Fita Zebrada com 7cm x 100mts em filme polietileno.	01 unidade

17	Gradil	200 metros de Gradil móveis feitos de perfis (treliças) tubulares, modelo Q30, de material alumínio linha P ou Metálico, Aço Galvanizado, Aço Carbono que estejam em perfeito estado de conservação, dentro nas normas ABNT, medindo 1,20m de altura x de 2,00m a 2,20m de comprimento; Não contenha avarias em sua estrutura como: Grades quebradas ou trincadas que possam causar ferimentos no público e nem ferrugem em sua extensão.	200m
18	Baias/cochos de hidratação com suporte	Cochos/baias em polietileno com no mínimo 125L com suporte de metalon de 1m	04 unidades
19	Tenda 3X3	Tendas sanfonadas com fechamento completo, estrutura em aço galvanizado e alumínio, cobertura em lona PVC impermeável.	01 unidade
20	Camisetas poliamidas com proteção UV	Camisetas em tecido dry fit 100% poliéster com proteção UV, personalizadas (frente, costas e manga), tamanhos P, M, G, GG, silk de alta qualidade com no máximo duas cores, poderá ser o tecido a definir pela contratante na cor amarela, branca, verde, cinza, azul celeste, laranja, rosa, vermelho e em cor diferente para equipe organizadora. A contratada deverá enviar a contratante a arte da camiseta para a aprovação, antes da confecção. As camisetas serão fornecidas exclusivamente aos atletas com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, e à equipe organizadora (staff e coordenação). Os atletas da categoria infantil (menores de 15 anos) não receberão camiseta , sendo essa condição previamente divulgada no regulamento e na plataforma de inscrição, em razão dos limites orçamentários e da natureza promocional do evento para esse público.	660 unidades

21	Serviços de coordenação e organização da corrida	Coordenadores: pessoas para coordenar os staffs na entrega dos chips, largada/chegada, guarda-volumes, percurso (indicação do percurso, pontos de hidratação e fechamentos de vias).	10 pessoas	2.1 Das Inscrições 2.1.1 Será disponibilizado um limite de 480 (quatrocentos e oitenta) inscrições destinadas a atletas residentes do município de Novo Horizonte – SP 2.1.2 Ultrapassado 480 (quatrocentas e oitenta) inscrições destinadas a atletas residentes no município de Novo Horizonte, a empresa poderá cobrar o valor máximo de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). 2.1.3 Cada inscrição realizada por atleta residente no município de Novo Horizonte corresponderá, obrigatoriamente, à doação de 04 (quatro) litros de leite, que deverão ser doadas pelos próprios atletas, conforme critérios a serem definidos pela organização do evento. 2.1.4 Será disponibilizado o limite de 120 (cento e vinte) inscrições
22	Backdrop	Medidas: mínimo 4,00m de largura x 2,00m de altura.	01 unidade	
23	Banner com ilhós	Banner em lona de vinil com impressão digital colorida (com as mesmas medidas do backdrop)	01 unidade	
24	Faixa informativa	Faixa Personalizada Medida 3,00mt x 0.70cm Material em Lona Uso interno ou externo Com acabamento em bastão e Cordinha para dependurar.	03 unidades	
25	Premiação em dinheiro	A contratada será responsável pelo gerenciamento de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos) para premiação dos vencedores.	01 unidade	
26	Água	Água Mineral Natural na versão copo descartável 200ml; Classificação: Água Mineral Fluoretada, radioativa na Fonte. Características Físico-Químicas: pH a 25°C: 6,49; Temperatura da água na fonte 22,3°C; Condutividade a 25°C: 76,7 µS/cm; resíduo de evaporação a 180°C, calculado: 73,47 mg/L; Radioatividade na Fonte a 20°C e 760 mm de Hg: 23,08 maches.	2.400 unidades	
27	Gelo	Gelo em cubos.	100kg	
28	Serviço de Locução	Mestre de cerimônias para conduzir a Corrida de São Jose.	1 pessoa	
VALOR TOTAL DO 1º LOTE:R\$44.228,20				

destinadas a atletas não residentes no município de Novo Horizonte, sendo que, atingido esse quantitativo, as inscrições poderão ser aumentadas de acordo com a disponibilidade da empresa contratada, mas mantendo o valor máximo de R\$55,00 (cinquenta e cinco) reais.

2.1.5 A diferenciação dos critérios de inscrição encontra amparo no interesse público local, visando incentivar a participação dos munícipes, fomentar ações de cunho social e assegurar a viabilidade econômica do evento, não configurando discriminação indevida, nos termos do princípio da isonomia material.

2.1.6 A Diretoria Municipal de Esporte e Lazer será a responsável pelo recebimento das caixas de leite arrecadadas, bem como pela definição e encaminhamento das doações às instituições ou entidades beneficiadas, conforme critérios a serem por ela estabelecidos.

2.2 Das Premiações – 36º CORRIDA DE SÃO JOSÉ

Geral 6KM - MASCULINO	Premiações:
1º lugar	R\$ 250,00
2º lugar	R\$ 200,00
3º lugar	R\$ 160,00
4º lugar	R\$ 150,00
5º lugar	R\$ 130,00
Geral 6KM – FEMININO	Premiações:
1º lugar	R\$ 250,00
2º lugar	R\$ 200,00
3º lugar	R\$ 160,00
4º lugar	R\$ 150,00
5º lugar	R\$ 130,00
Geral 3KM - MASCULINO	Premiações:
1º lugar	R\$ 150,00
2º lugar	R\$ 100,00
3º lugar	R\$ 70,00
Geral 3KM - FEMININO	Premiações:
1º lugar	R\$ 150,00
2º lugar	R\$ 100,00
3º lugar	R\$ 70,00
Atletas da Cidade 6KM – MASCULINO	Premiações:
1º lugar	R\$ 200,00
2º lugar	R\$ 150,00
3º lugar	R\$ 100,00
Atletas da Cidade 6KM – FEMININO	Premiações:
1º lugar	R\$ 200,00
2º lugar	R\$ 150,00
3º lugar	R\$ 100,00
Categorias: 15 A 19; 20 A 29; 30 A 39; 40 A 49; 50 A 59; 60 A 69; 70+ ANOS Premiação para 1º lugar de cada categoria: MASCULINO - R\$70,00; FEMININO – R\$70,00	

2.2.1 Da Premiação “Atletas da Cidade”

A premiação denominada “Atletas da Cidade” é exclusiva para atletas residentes no município de Novo Horizonte – SP.

Somente poderão concorrer a esta premiação os participantes que comprovarem residência no município, conforme critérios estabelecidos pela organização do evento.

A classificação e premiação ocorrerão separadamente dos demais atletas, respeitando os valores definidos na tabela de premiação.

2.2.2 As categorias por faixa etária serão organizadas separadamente por masculino e feminino, conforme as seguintes faixas etárias:

15 a 19 anos

20 a 29 anos

30 a 39 anos

40 a 49 anos

50 a 59 anos

60 a 69 anos

70 anos ou mais

2.2.3 A premiação das categorias por faixa etária será destinada exclusivamente ao 1º lugar de cada faixa etária e de cada sexo (masculino e feminino), conforme valores estabelecidos na tabela de premiação, totalizando o montante de R\$ 980,00.

2.2.4 Cada atleta classificado em 1º lugar em sua respectiva faixa etária e sexo (masculino ou feminino) receberá o valor individual de R\$ 70,00 a título de premiação.

2.2.5 Da Premiação por Equipe:

A premiação por equipe será concedida às equipes com maior número de atletas inscritos no evento, sendo classificadas em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, exclusivamente com base na quantidade de participantes por equipe, não sendo considerado o desempenho dos atletas nas provas.

A premiação terá caráter exclusivamente simbólico, consistindo na entrega de troféus, não havendo qualquer tipo de premiação em dinheiro para esta modalidade.

2.2.6 A empresa contratada será responsável pela premiação em dinheiro dos atletas vencedores, devendo distribuir os valores aos primeiros colocados das categorias masculino e feminino do geral

2.3 Das Camisetas

2.3.1 A imagem é meramente ilustrativa, podendo sofrer alterações, uma vez que os logotipos serão ajustados conforme os patrocinadores oficiais responsáveis pelo evento



2º LOTE – II CORRIDA COM CAMINHADA PEDESTRE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVO HORIZONTE

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
------	-----------	---------------	--------

1	Serviço de inscrição online e divulgação	Disponibilização de plataforma exclusiva para inscrições online da corrida pedestre, com divulgação digital em redes sociais, site e base de dados voltada ao público-alvo de corridas de rua e caminhadas.	1 unidade
02	Serviço de cronometragem com chip/apuração e divulgação de resultados	Cronometragem eletrônica com chips de alta capacidade de leitura (400 chips descartáveis apenas para os participantes da corrida); Controle de largada/chegada com tapetes/antenas para leitura dos chips; equipe técnica de cronometrista;	400 unidades
2	Troféus	Base em MDF com textura madeirada, personalizado, etiqueta vinil com logo da corrida, dimensões mínimas de 29 cm (altura) x 21 cm (largura), ou zamac 25 cm.	71 unidades
3	Medalhas Kids	Medalhas em MDF 3 mm, diâmetro aproximado de 70 mm, com adesivo vinil, impressão digital, fita de cetim personalizada (2,5 cm x 80 cm).	300 unidades
4	Medalhas Personalizadas	Material em zamac, peso mínimo de 65 g, diâmetro mínimo de 70 mm, com alto e baixo relevo, fita acetinada dupla face (3 cm x 80 cm), arte com logo da corrida.	400 unidades
5	Banana Nanica	Frutas em condições ideais de consumo no dia do evento. A contratada poderá entregar previamente, assumindo a garantia da qualidade.	400 unidades
6	Maçã Nacional	Frutas em condições ideais de consumo no dia do evento. A contratada poderá entregar previamente, assumindo a garantia da qualidade.	400 unidades
7	Pórtico de largada/chegada	Arco inflável personalizado com logo do evento, alta qualidade de impressão, com suporte para instalação de cronômetro em destaque.	1 unidade
8	Relógio digital com cronômetro	Painel de LED progressivo, dimensões mínimas de 70 cm x 22 cm x 11 cm.	1 unidade
9	Números de peito com alfinetes	Números na cor branca, acompanhados de no mínimo 4 alfinetes por número.	400 unidades

10	Buzina de largada	Frasco de 300 ml com gás propelente (Butano/Propano) e corneta plástica.	1 unidade
11	Pódio	Estrutura em aço galvanizado e madeira, com 5 lugares.	1 unidade
12	Cones de sinalização	Base em borracha reciclada; corpo em polietileno semiflexível; faixa refletiva branca; altura de 75 cm; base de 38x38 cm; peso de 4,2 kg.	300 unidades
13	Profissional para marcação de percurso	Profissional capacitado, com materiais e equipamentos necessários (uso de cal e rolo adequado) para marcação integral do percurso.	2 unidades
14	Placas de sinalização de quilometragem	Placas em estrutura de metalon 1x1 m com lona personalizada informando os quilômetros do percurso.	6 unidades
15	Fita zebra	Fita de polietileno, com 7 cm de largura por 100 metros de comprimento, padrão zebra.	1 unidade
16	Gradil de contenção	Gradis metálicos móveis (200 metros), treliça tubular Q30 em alumínio, aço galvanizado ou carbono, 1,20 m de altura por 2,00 a 2,20 m de comprimento, em perfeito estado conforme normas ABNT.	200 metros
17	Baias de hidratação com suporte	Cochos em polietileno, capacidade mínima de 125 litros, com suporte de metalon de 1 metro.	4 unidades
18	Tendas 3x3	Tendas sanfonadas com fechamento completo, estrutura em aço galvanizado e alumínio, cobertura em lona PVC impermeável.	1 unidades

19	Camisetas para atletas e staff	Camisetas em tecido dry fit 100% poliéster com proteção UV, personalizadas (frente, costas e manga), tamanhos P, M, G, GG, silk de alta qualidade com no máximo duas cores, poderá ser o tecido a definir pela contratante na cor amarela, branca, verde, cinza, azul celeste, laranja, rosa, vermelho e em cor diferente para equipe organizadora. A contratada deverá enviar a contratante a arte da camiseta para a aprovação, antes da confecção. As camisetas serão fornecidas exclusivamente aos atletas com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, e à equipe organizadora (staff e coordenação). Os atletas da categoria infantil (menores de 15 anos) não receberão camiseta , sendo essa condição previamente divulgada no regulamento e na plataforma de inscrição, em razão dos limites orçamentários e da natureza promocional do evento para esse público.	460 unidades
20	Serviços de coordenação e organização	Coordenadores: pessoas para coordenar os staffs na entrega dos chips, largada/chegada, guarda-volumes, percurso (indicação do percurso, pontos de hidratação e fechamentos de vias).	10 pessoas
21	Backdrop	Painel de fundo para cerimônia, com dimensões mínimas de 4,00 m x 3,00 m.	1 unidade
22	Banner com ilhós	Banner em lona vinil com impressão colorida digital, nas mesmas medidas do backdrop.	1 unidade ²
23	Faixa informativa	Faixa de lona personalizada, dimensões de 3,00 m x 0,70 m, com bastão e cordinhas para fixação. Instalação 10 dias antes do evento em local indicado pela Diretoria de Esportes.	2 unidades
24	Premiação em dinheiro	A contratada será responsável pelo gerenciamento de R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais) para premiação aos vencedores.	1 unidade
25	Água mineral	Água mineral fluoretada, em copos descartáveis de 200 ml, conforme características físico-químicas descritas.	1400 unidades

4 DAS REGRAS À CORRIDA DE OUTUBRO

2.4.1 A presente contratação será realizada na modalidade menor preço por lote, admitindo-se a exploração comercial do evento pela empresa contratada, por meio de patrocínios e da cobrança de taxa de inscrição.

2.4.2. Regras para

26	Gelo em cubos	Gelo em cubos, para distribuição durante o evento.	100 kg	exploração comercial, patrocínio e publicidade a) A empresa contratada poderá buscar patrocínios para o evento, desde que previamente
27	Serviço de locução	Mestre de cerimônias para condução da corrida pedestre e anúncio das premiações.	1 pessoa	
VALOR TOTAL DO 2º LOTE:R\$18.360,79				

aprovados pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, mediante apresentação da logomarca e segmento de atuação do patrocinador;

b) Não será permitida a veiculação de marcas ou patrocínios ligados a bebidas alcoólicas, jogos de azar, tabaco ou qualquer segmento que possa comprometer a imagem institucional do município ou contrariar os princípios do evento, de incentivo ao esporte e hábitos saudáveis;

c) Toda a publicidade (banners, camisetas, backdrops, faixas, números de peito, pórticos, etc.) deverá ser submetida à aprovação da Diretoria de Esportes antes da confecção ou instalação;

d) A instalação de estruturas comerciais (barracas, estandes, food trucks, venda de produtos etc.) somente será permitida mediante autorização expressa da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, observando-se normas municipais vigentes e o interesse público.

2.4.3 Fica autorizada a cobrança de valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por atleta com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, sendo obrigatória a disponibilização de, no mínimo, 400 (quatrocentas) vagas para esse público. Para atletas com idade inferior a 15 (quinze) anos, deverão ser disponibilizadas, no mínimo, 300 (trezentas) vagas

2.4.4 Caso o número de inscrições ultrapasse o limite de 400 atletas com 15 anos ou mais, a empresa poderá cobrar o valor máximo de R\$ 60,00 (sessenta reais) por inscrição excedente, mantendo-se o valor de R\$ 50,00 para as primeiras 400 inscrições. A aplicação do valor de R\$ 60,00 estará condicionada à autorização prévia da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

2.4.5 A contratada deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da realização da corrida, contendo informações detalhadas sobre o número de atletas participantes e os valores arrecadados.

2.4.6 Em todos os casos, os insumos e materiais utilizados no evento ser proporcionalmente ajustados ao número total de inscritos, garantindo a adequada execução do evento, observadas as exceções devidamente justificadas neste Termo de Referência, como a não inclusão de camiseta para atletas menores de 15 anos. Ressalta-se que tais ajustes deverão ser realizados sem qualquer custo adicional para a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

2.4.7 A empresa contratada será responsável pela premiação em dinheiro dos atletas vencedores, devendo distribuir os valores aos primeiros colocados das categorias masculino e feminino do geral.

Geral 6KM - MASCULINO	Premiações:
1º lugar	R\$ 200,00
2º lugar	R\$ 180,00
3º lugar	R\$ 160,00
4º lugar	R\$ 130,00
5º lugar	R\$ 100,00
Geral 6KM - FEMININO	Premiações:
1º lugar	R\$ 200,00
2º lugar	R\$ 180,00
3º lugar	R\$ 160,00
4º lugar	R\$ 130,00
5º lugar	R\$ 100,00
Geral 3KM - MASCULINO	Premiações:
1º lugar	R\$ 120,00
2º lugar	R\$ 100,00
3º lugar	R\$ 70,00
Geral 3KM - FEMININO	Premiações:
1º lugar	R\$ 120,00
2º lugar	R\$ 100,00
3º lugar	R\$ 70,00
Atletas da Cidade 6KM - MASCULINO	Premiações:
1º lugar	R\$ 120,00
2º lugar	R\$ 80,00
3º lugar	R\$ 70,00
Atletas da Cidade 6KM - FEMININO	Premiações:
1º lugar	R\$ 120,00
2º lugar	R\$ 80,00
3º lugar	R\$ 70,00
Categorias: 15 A 19; 20 A 29; 30 A 39; 40 A 49; 50 A 59; 60 A 69; 70+ ANOS	

2.4.8 De acordo com a tabela, as premiações são distribuídas por categoria, contemplando tanto os lugares masculinos quanto os femininos, cada um com suas respectivas premiações. O total destinado à premiação masculina é de R\$ 1.330,00, assim como para a premiação feminina, totalizando R\$ 2.660,00, conforme especificado na tabela.

2.4.9 A premiação denominada “Atletas da Cidade” é exclusiva para atletas residentes no município de Novo Horizonte – SP. Somente poderão concorrer a esta premiação os participantes que comprovarem residência no município, conforme critérios estabelecidos pela organização do evento.

A classificação e premiação ocorrerão separadamente dos demais atletas, respeitando os valores definidos na tabela de premiação.

As categorias por faixa etária serão organizadas separadamente por masculino e feminino, conforme as seguintes faixas etárias:

- **15 a 19 anos**
- **20 a 29 anos**
- **30 a 39 anos**
- **40 a 49 anos**
- **50 a 59 anos**

- 60 a 69 anos
- 70 anos ou mais

2.4.10 Para as categorias por faixa etária, a premiação consistirá exclusivamente na entrega de troféus, sendo concedidos troféus ao 1º, 2º e 3º lugares, nas categorias masculino e feminino, não havendo premiação em dinheiro para estas categorias, além da tabela informada.

2.4.11 Da Premiação por Equipe:

A premiação por equipe será concedida às equipes com maior número de atletas inscritos no evento, sendo classificadas em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, exclusivamente com base na quantidade de participantes por equipe, não sendo considerado o desempenho dos atletas nas provas.

A premiação terá caráter exclusivamente simbólico, consistindo na entrega de troféus, não havendo qualquer tipo de premiação em dinheiro para esta modalidade.

2.4.12 As publicações nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Novo Horizonte – SP, referentes à corrida, incluirão os logotipos dos patrocinadores, desde que estes sejam enviados com antecedência mínima compatível com o cronograma de divulgação.

2.5 Das Camisetas

2.5.1 A imagem é meramente ilustrativa, podendo sofrer alterações, uma vez que os logotipos serão ajustados conforme os patrocinadores oficiais responsáveis pelo evento



3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 **Julgamento:** O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote

4. PRAZO DO CONTRATO

- 4.1. A vigência da contratação será de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço
- 4.2. Em casos excepcionais e mediante justificativa técnica e interesse público devidamente comprovado, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, por até 30 (trinta) dias, mediante autorização formal da autoridade competente e celebração de termo aditivo, conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. LOCAL DE ENTREGA

36º CORRIDA DE SÃO JOSÉ:

5.1. Rua José Alves do Vale, 454 – Jardim Diogo Castilho – Novo Horizonte/SP – CEP 14965-210.

II CORRIDA DE ANIVERSÁRIO:

5.2. Rua José Alves do Vale, 454 – Jardim Diogo Castilho – Novo Horizonte/SP – CEP 14965-210.

A largada e a chegada da corrida acontecerão no mesmo local, situado na Rua José Alves do Vale, nº 454 – Jardim Diogo Castilho – Novo Horizonte/SP – CEP 14965-210, conhecido como Concha Acústica

6. REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O objeto/serviço será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, as camisetas, as medalhas e os troféus deverão ser entregues 10 (dez) dias antes para a entrega e organização do evento.

6.2. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. GARANTIA

7.1 A contratada deverá garantir os materiais fornecidos (medalhas, troféus, camisetas e demais bens) pelo prazo mínimo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, obrigando-se a substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2 A contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços objeto da

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

8.1 36º CORRIDA DE SÃO JOSÉ

8.2.1 Necessidade da Contração: Equipe especializada em eventos de corrida de rua, para que o serviço seja de excelência. Já que a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer tem poucos servidores e nenhum conhecimento suficiente para a realização de 36ª Corrida de São José.

8.2.2 Justificativa da Solução Escolhida: A contratação de empresa especializada na organização de corrida justifica-se pela busca de maior economicidade, eficiência e qualidade na execução do evento. A solução proposta possibilita melhor planejamento, otimização dos recursos envolvidos e adequada prestação dos serviços, garantindo atendimento às necessidades da Administração e proporcionando benefícios à população.

8.2.3 Justificativa da Quantidade: As quantidades previstas foram definidas com base nas necessidades estimadas para a adequada realização do evento, considerando a expectativa de participação, a estrutura necessária e o porte do serviço a ser executado, de modo a garantir o atendimento da demanda prevista e a eficiência na prestação dos serviços. Os materiais, serviços e estruturas dimensionados buscam

garantir segurança, organização, qualidade e pleno atendimento a todos os participantes. A quantidade de 660 camisetas contempla os atletas com 15 anos ou mais, a equipe organizadora (staff e coordenação) e uma margem técnica destinada a trocas de tamanho, imprevistos, perdas eventuais ou avarias, conforme prática usual em eventos esportivos.

Público/Função	Quantidade de Pessoas	Camisetas por pessoa	Total de Camisetas
Atletas (15 anos ou mais)	600	1unid	600
Staff, Coordenação/Organização, Locutor e Margem Técnica	06	1unid	60
Total Geral	-	-	660

Resultados Pretendidos: Fornecer um serviço de qualidade para a população, com serviços e produtos específicos para a execução, um melhor gerenciamento organizacional de pessoas, bem como com custo financeiro dentro da realidade da Diretoria.

8.2 II CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVO HORIZONTE – SP

8.2.1 Necessidade da contratação: A presente contratação se faz necessária para viabilizar a realização da Segunda Corrida Pedestre em comemoração ao aniversário do município de Novo Horizonte/SP, evento de caráter esportivo e comemorativo, previsto para ocorrer no dia 24 de outubro de 2026. A corrida tem como objetivo fomentar a prática esportiva, incentivar hábitos saudáveis entre os munícipes, promover a integração comunitária e fortalecer a imagem do município como incentivador do esporte e lazer

8.2.2 Justificativa da escolha do objeto: A escolha decorre da necessidade de contratar empresa com experiência comprovada em eventos esportivos, capaz de atender às exigências técnicas, operacionais e logísticas. Entre os serviços requeridos estão: gestão de inscrições, fornecimento de estruturas físicas, sinalização do percurso, premiações, locução, coordenação técnica e apoio operacional no dia da prova. Trata-se de objeto complexo e integrado, cujo escopo exige planejamento, estrutura e equipe técnica especializada.

8.2.3 Justificativa do quantitativo: Os quantitativos definidos neste Termo de Referência foram estimados com base no público previsto para o evento e nas necessidades operacionais levantadas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, com a previsão da quantidade de atletas inscritos além de público acompanhante, staff, voluntários e equipe técnica. Os materiais, serviços e estruturas dimensionados buscam garantir segurança, organização, qualidade e pleno atendimento a todos os participantes. A quantidade de 410 camisetas contempla os atletas com 15 anos ou mais, a equipe organizadora (staff e coordenação) e uma margem técnica destinada a trocas de tamanho, imprevistos, perdas eventuais ou avarias, conforme prática usual em eventos esportivos.

Público/Função	Quantidade de Pessoas	Camisetas por pessoa	Total de Camisetas
Atletas (15 anos ou mais)	400	1unid	400
Staff (apoio operacional)	10	1unid	10
Coordenação/Organização	3	1unid	3
Locutor	1	1unid	1
Margem Técnica	-	-	46
Total Geral	-	-	460

Resultados Pretendidos: Fornecer um serviço de qualidade para a população, com serviços e produtos específicos para a execução, um melhor gerenciamento organizacional de pessoas, bem como com custo financeiro dentro da realidade da Diretoria.

9. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

9.1. Requisitos Indispensáveis do Objeto: Os produtos e serviços deverão ser fornecidos rigorosamente conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando-se os critérios de qualidade, segurança e funcionalidade.

9.2. Os prazos de entrega são: Dez dias antes do evento para os materiais (medalhas, troféus e camisetas);

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O fornecimento dos materiais (medalhas, troféus e camisetas), 36º Corrida de São José, deverá ocorrer em entrega única até 04/03/2026. A execução do evento (corrida pedestre) ocorrerá em 14/03/2026

10.2 O fornecimento dos materiais (medalhas, troféus e camisetas), da II Corrida de Aniversário da Cidade, deverá ocorrer em entrega única até 14/10/2026. A execução do evento (corrida pedestre) ocorrerá em 24/10/2026

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. **Comunicação:** A empresa contratada deverá informar a Prefeitura de Novo Horizonte, quanto a qualquer atualização em seus dados cadastrais, especialmente quanto ao telefone e endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referentes a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade

11.2. **Conformidade dos produtos e dos serviços entregues:** Caso durante a entrega for constatado que os itens estão em desacordo com a Proposta ou com as especificações do Termo de Referência, a entrega será recusada, o material deverá ser substituído ou o serviço refeito sem cobranças adicionais.

11.3. **Conformidade com as condições exigidas:** A empresa deverá manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e anexos da dispensa. A regularidade será fiscalizada periodicamente pelo agente responsável, admitindo a aplicação de sanções conforme o edital e a legislação.

12. FISCAIS DO CONTRATO

- 12.1. A execução do objeto será fiscalizada de acordo com as especificações e quantidades contidas neste termo de referência.
- 12.2. Devido ao quadro de funcionários deste setor e à complexidade da contratação, indicamos Fagner Leite Siqueira, Diretor Municipal de Esporte e Lazer, como gestor do contrato. Como fiscal da execução, indicamos Bruna Aparecida de Almeida, Agente Administrativo I da Diretoria de Esporte e Lazer.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, atesto do fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

14. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2026 da Diretoria de Esporte e Lazer, a conta será informada pela Diretoria de Despesas e Orçamento.

14. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 14.1 A contratação não consta do Plano de Contratações Anual vigente, em razão de tratar-se de demanda específica e sazonal, vinculada ao calendário oficial de eventos esportivos do Município. A inclusão será providenciada na próxima atualização do PCA, conforme planejamento administrativo. Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

16. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

- 16.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$64.595,46**
- 16.2 O valor máximo estimado para a contratação foi definido com base na média aritmética dos preços obtidos na pesquisa de mercado, conforme metodologia prevista na instrução normativa nº 65/2021

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. DOCUMENTO PADRÃO

- 18.1. Declaro que foi utilizado o modelo de termo de referência padrão da Administração Pública Municipal, aprovado pela Procuradoria Jurídica e elaborado conforme o Decreto Municipal nº 8003/22.

Novo Horizonte, 29 de janeiro de 2026

Fagner Leite Siqueira
Diretor Municipal de Esportes e Lazer

Bruna Aparecida de Almeida

Novo Horizonte, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Aparecida de Almeida, Agente Administrativo**, em 30/01/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Leite Siqueira, Diretor Municipal de Esporte e Lazer**, em 30/01/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156267** e o código CRC **E0D14175**.